



Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

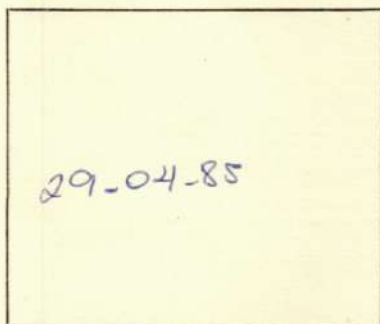
PROJETO DE _____ LEI _____ N. 835 / 85

Objeto: "Autoriza permuta de terreno com a Companhia Industrial Aliança Bondespachense Ltda - CIAB - e dá outros providências."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ENTREGUE NA SECRETARIA

DATA DO VENCIMENTO _____/_____/_____



SUJEITO A <u>3</u> DISCUSSÕES	
_____ APROVADO 1.ª _____/_____/_____	
_____ APROVADO 2.ª _____/_____/_____	
_____ APROVADO 3.ª _____/_____/_____	
_____ PRESIDENTE	

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE _____/_____/_____.

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA QUORUM ABSOLUTA

A PROPOSIÇÃO FOI _____ EM _____/_____/_____

PUBLICADO NO JORNAL _____, N.º _____, DE _____/_____/_____

ENCAMINHADA PELO OFÍCIO N.º _____/_____, DE _____/_____/_____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

- 1 - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR Alcindor Rodrigues da Costa
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: Alcindor R. da Costa. EM 06 / 05 / 85
RELATOR: Alcindor R. da Costa. EM 13 / 05 / 85
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM 13 de maio de 1985. ____/____/____
- 2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM _____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

RUBRICA

EM ____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

- 1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM-____/____.
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

- 2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM-____/____.
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 13/05/85

Vista ao Vereador José Resende de Souza.

RUBRICA

2 - EM 20/05/85

Vista ao Vereador Gualdo Pereira Vaz

RUBRICA

3 - EM 27/05/85

Vista ao Vereador Nelson Zucca Lobato.

RUBRICA

4 - EM 03/06/85

Devolvido o presente Projeto ao Executivo con-
forme solicitação do ofício nº 052/85-A

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E FINANÇAS.

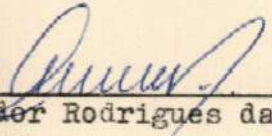
Parecer ao Projeto de Lei nº 836/85, de autoria do Chefe do Executivo e que trata de permuta de bens imóveis entre o Poder Público Municipal e a Cia. Industrial Aliança + Bondespachense.

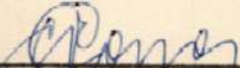
A atitude do Sr. Prefeito em promover a abertura da Rua Palmital, antiga aspiração do povo bondespachense, é elogiável, pois contribui em muito para o desenvolvimento urbano de nossa cidade e poderá ser, muito breve, uma segunda + via de acesso para entrada da cidade.

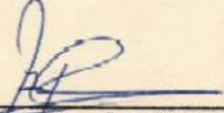
Deverá ser corrigida a redação do Artigo 2º do Projeto pois a Cia. Industrial é uma "SOCIEDADE ANÔNIMA" e não Cia. Limitada, conforme consta do Projeto.

Somos pela sua aprovação.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1985.


Alcindo Rodrigues da Costa.
Relator.


Carlos Roberto Gontijo -Vereador.


Antonio Dimas de Rezende.
Vereador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 836/85

"Autoriza permuta de terreno com a Companhia Industrial Aliança Bondespa - chense Ltda - CIAB - e dá outras providências."

O povo de Bom Despacho, por seus representantes aprovou e eu, Célio Luquine, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o município de Bom Despacho autorizado a promover permuta de imóveis com a COMPANHIA INDUSTRIAL ALIANÇA BONDESPA CHENSE LTDA - "CIAB".

Art. 2º - O imóvel de propriedade da COMPANHIA INDUSTRIAL ALIANÇA BONDESPACHENSE LTDA - CIAB - está localizado no prolongamento da Rua Palmital, nesta cidade, sendo constituído de duas casas residenciais e parte de uma terceira, localizadas à rua da Fábrica e seu terreno com a área de 271.00 m², tendo 18:00 metros de frente para a referida rua, sendo de formato irregular.

Art. 3º - O terreno de propriedade do Município de Bom Despacho é constituído pela até então Rua Palmital, com a área de 242.00 m², localizado nos fundos de terreno de propriedade da CIAB, confrontando ainda com terrenos remanescentes do município, Rua Palmital e Milton de tal;

Art. 4º - Fica ainda o município de Bom Despacho autorizado a complementar o pagamento de até Cr\$7.000.000 (sete milhões de cruzeiros) em virtude de diferença de preços dos imóveis.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 29 de abril de 1985.

* CÉLIO LUQUINE* PREF. MUNICIPAL

Administração CÉLIO LUQUINE e equipe
"HOJE ESPERANÇA; AMANHÃ REALIDADE"

*Comissão de
Legislação, Justiça e
Finanças
Em 29-04-85
Ponto*

18.00M

RUA DA FÁBRICA

CIAB

271.00 M²

R. PALMITAL

OCIS

CIAB

242.00 M²

180.00 M²

18.00